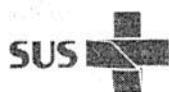




# VACINAÇÃO



MINISTÉRIO DA  
SAÚDE



PÁTRIA AMADA  
**BRASIL**  
GOVERNO FEDERAL



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVÍRIA**  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL



# PLANO MUNICIPAL DE OPERACIONALIZAÇÃO DA VACINAÇÃO CONTRA A COVID-19

**1ª edição**

**SELVÍRIA - 2021**

## **PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVÍRIA ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

Reinaldo Azambuja  
Governador

Murilo Zauith  
Vice-Governador

Geraldo Resende Pereira  
Secretário de Estado de Saúde

Crhistine Cavalheiro Gonçalves Maymone  
Secretária Adjunta de Saúde

Fernando Barbosa dos Santos  
Prefeito

Edgar Barbosa dos Santos  
Secretário de Municipal de Saúde

### **EQUIPE DE ELABORAÇÃO:**

Erika Dagmar Gonzalez Fernandes Pereira – Coordenadora de Imunização/APS  
Daiana Plácida de Souza – Enfermeira de ESF  
Laiza Tiele Torres de Souza Borges - Enfermeira de ESF  
Patricia Chiocheta Alves - Enfermeira de ESF

### **APOIO EXTERNO:**

Jeane Alves de Jesus – Fiscal de Vigilância



## 1. INTRODUÇÃO

Em 1973 foi criado no Brasil o Programa Nacional de Imunização (PNI), com o objetivo de normatizar a imunização em nível nacional e assim, contribuir para a erradicação ou controle de doenças transmissíveis. Este Programa fez parte das iniciativas da Organização Mundial de Saúde (OMS) e recebe apoio técnico do Fundo das Nações Unidas para a Infância (Unicef).

Atualmente, vive-se em um mundo globalizado, onde circulam milhões de pessoas entre diversos países, disso, depreende-se que é fundamental uma atenção especial com a saúde global.

O Sistema Único de Saúde (SUS) do Brasil, através do PNI disponibiliza em seu calendário XX tipos de vacina, destinadas à proteção de crianças, adolescentes, gestantes, trabalhadores, pessoas com mais de 60 anos, população indígena dentre outros, como metas importantes como vacinar 90/95% da população.

Em 2020 o Brasil foi assolado, a exemplo de outros países pela Pandemia causada pelo vírus SARS-CoV-2, causador da Covid-19 que colocou a prova todo um sistema de saúde.

Com o advento das Vacinas contra a Covid-19 o Ministério da Saúde e as Secretarias de Estado de Saúde das 27 Unidades Federadas tem envidado esforços para o desenvolvimento de Planos Estaduais para a operacionalização de uma Campanha de Vacinação de grande proporção, uma vez que visa imunizar um coletivo de pessoas representativo dentre da população do Brasil e dos Estados.

A Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso do Sul vem dialogando junto ao Ministério da Saúde, em conformidade com as recomendações do PNI, para que as ações estaduais se coadunem às nacionais, não destoando dos objetivos brasileiros. Na última reunião realizada pelo PNI com representantes das 27 unidades federativas, no último dia 7 de dezembro, foram emanadas diretrizes gerais, que apesar de preliminares já delinearam como será a estratégia de vacinação, as fases e as possíveis vacinas a serem ofertadas. Assim sendo, em que pese a possibilidade de alterações das referidas diretrizes, a depender da ANVISA, uma vez que há fases de aprovação para a permissão de aquisição de possíveis vacinas, acredita-se pertinente a elaboração de instrumento norteador do processo no território de Mato Grosso do Sul.

O Ministério da Saúde lançou o Plano Nacional de Operacionalização da Vacinação Contra a Covid – 19 em 16 de dezembro de 2020, como medida adicional na resposta ao enfrentamento da doença, tida como Emergência de Saúde Pública de Importância Internacional (ESPII), mediante ações de vacinação nos três níveis de gestão.

Diante disso, a Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso do Sul, enquanto no aguardo das definições sobre o(s) imunizante(s) está comprometida a planejar, de forma organizada, as fases, o fomento de estratégias, a detecção de possíveis fragilidades que venham a dificultar o processo, a organização da cadeia de transporte e logística, a aquisição de insumos como seringas e agulhas, com vistas a desenvolver



com sucesso a imunização da população sul-mato-grossense contra a Covid-19, considerando para tanto a estrutura existente, a distribuição estratégica das salas de vacina no território, e a força de trabalho de profissionais de saúde qualificados e com experiência em vacinação.

Importante destacar que o presente Plano poderá ser alterado em consonância com as diretrizes do Ministério e à luz de novos conhecimentos científicos.

Selvíria / MS, 29 de Janeiro de 2021.

Edgar Barbosa dos Santos  
Secretário de Municipal de Saúde

## 2. OBJETIVO

### a. Objetivo geral:

Estabelecer as ações e estratégias para a operacionalização da vacinação contra a covid-19 no município ;

### b. Objetivos específicos:

- Definir estratégia para imunizar rapidamente os grupos prioritários e população alvo para a vacinação;
- Fortalecer as ações de imunização, controle de insumos e detecção de eventos adversos à vacina;
- Contribuir para a resolução de eventuais fragilidades na municipal do SUS no que tange às ações de Imunização;



### 3. GRUPOS PRIORITÁRIOS ESTADUAL

- Indicação dos denominadores pelos Estados

Grupo prioritário*		Quantitativo	Fonte da informação
Trabalhadores de Saúde		260	Ministério da Saúde
Pessoas de 75 ou mais anos		353	Ministério da Saúde
Pessoas de 60 anos ou mais institucionalizadas		35	Ministério da Saúde
População indígena sob responsabilidade dos Distritos Sanitários Especiais Indígenas (DSEI), considerando ainda as especificidades da ADPF nº 709		0	Ministério da Saúde
Povos e comunidades tradicionais ribeirinhas		0	Ministério da Saúde
Pessoas de 70 a 74 anos		264	Ministério da Saúde
Pessoas de 65 a 69 anos		433	Ministério da Saúde
Pessoas de 60 a 64 anos		478	Ministério da Saúde
<b>Morbidades**</b>	Diabetes mellitus	377	Ministério da Saúde
	hipertensão arterial grave	800	
	doença pulmonar obstrutiva crônica	100	
	doença renal	40	
	doenças cardiovasculares e cerebrovasculares	120	
	indivíduos transplantados de órgão sólido	10	
	anemia falciforme	5	
	câncer	80	
	obesidade grave (IMC≥40)	500	
Trabalhadores educacionais		167	Ministério da Saúde
Pessoas com deficiência institucionalizados		17	Ministério da Saúde
Pessoas com deficiência permanente severo			Ministério da Saúde
População privada de liberdade		0	Ministério da Saúde
Funcionários do sistema de privação de liberdade		0	Ministério da Saúde
Pessoas em situação de rua		0	Ministério da Saúde
Força de segurança e salvamento		30	Ministério da Saúde
Caminhoneiros		40	Ministério da Saúde
Trabalhadores de transporte coletivo, rodoviário e metroferroviário		60	Ministério da Saúde
Trabalhadores portuários		0	Ministério da Saúde
Trabalhadores de transporte aéreo		0	Ministério da Saúde

\*Considerar acima de 18 anos.

\*\*Descrição dos grupos prioritários conforme anexo II do Plano Nacional de Operacionalização da Vacinação Contra a Covid-19.

#### 3.1. POPULAÇÃO-ALVO/:

O quantitativa de vacina será escalonada pelo Ministério da Saúde dentro das fases prioritárias contidas no quadro acima, para distribuição direta ao Município. Assim sendo, o Município seguirá as recomendações dos entes Federais e Estaduais.

As vacinas serão realizadas mediante a agendamento de horário por telefone ou WhatsApp das unidades de saúde que terão ampla divulgação por cartazes (segundo os modelos do Ministério da Saúde) e redes sociais.

### 3.1.1. FASE 1

- **Profissionais da Saúde em atividade;**
- **Idosos de 60 anos INSTITUCIONALIZADOS** (como asilos e instituições psiquiátricas);
- **Pessoas a partir de 18 anos de idade com deficiência, INSTITUCIONALIZADOS.**
- **Isosos com 80 anos ou mais acamados e/ou domiciliados (inclusive dia 29/01/2021).**

Dentro da primeira fase de distribuição o Município irá priorizar os profissionais que atendem diretamente pessoas sintomáticas e confirmadas para a COVID-19 (CENTRO DE ATENDIMENTO DA GRIPE, CEM, UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE E VIGILÂNCIA SANITÁRIA).

Na segunda etapa de distribuição de vacinas, serão inclusos todos os profissionais de saúde do SUS e instituição particulares, com comprovante de função exercida (Conselho de Classe- profissionais de nível superior e/ou holerith) e documento de identificação com Foto.

### 3.1.2. FASE 2

- **Idosos com 60 anos ou mais.**

### 3.1.3. FASE 3

- **Pessoas com COMORBIDADE que apresentam maior chance para agravamento da doença (portadores de doenças renais crônicas, cardiovasculares graves, diabestes e hipertensão com dificuldade de estabilização, doenças pulmonares graves, pacientes transplantados de órgão sólido, câncer).**

## 4. FARMACOVIGILÂNCIA

Em geral, como para todas as vacinas, diante de doenças agudas febris moderadas ou graves, recomenda-se o adiamento da vacinação até a resolução do quadro com o intuito de não se atribuir à vacina as manifestações da doença;

- Não há evidências, até o momento, de qualquer risco com a vacinação de indivíduos com história anterior de infecção ou com anticorpo detectável para SARS-COV-2. É improvável que a vacinação de indivíduos infectados (em período de incubação) ou assintomáticos tenha um efeito prejudicial sobre a doença. Entretanto, recomenda-se o adiamento da vacinação nas pessoas com infecção confirmada para se evitar confusão com outros diagnósticos diferenciais. Como a piora clínica pode ocorrer até duas semanas após a infecção, idealmente a vacinação deve ser adiada até a recuperação clínica total e pelo menos quatro semanas após o início dos sintomas ou quatro semanas a partir da primeira amostra de PCR positiva em pessoas assintomáticas;
- A presença de sintomatologia prolongada não é contraindicação para o recebimento da vacina, entretanto, na presença de alguma evidência de piora clínica, deve ser considerado o adiamento da



vacinação para se evitar a atribuição incorreta de qualquer mudança na condição subjacente da pessoa.

**Contraindicações:** Uma vez que ainda não existe registro para uso da vacina no país, não é possível estabelecer uma lista completa de contraindicações, no entanto, considerando os ensaios clínicos em andamento e os critérios de exclusão utilizados nesses estudos, entende-se como contraindicações prováveis:

1. Pessoas menores de 18 anos de idade (o limite de faixa etária pode variar para cada vacina de acordo com a bula);
2. Gestantes;
3. Para aquelas pessoas que já apresentaram uma reação anafilática confirmada a uma dose anterior de uma Vacina COVID-19;
4. Pessoas que apresentaram uma reação anafilática confirmada a qualquer componente da(s) vacina(s).

***ATENÇÃO:*** recomenda-se que, antes de qualquer vacinação, seja verificada nas bulas e respectivo(s) fabricante(s), as informações fornecidas por este(s) sobre a(s) vacina(s) a ser(em) administrada(s). Ressalta-se que informações e orientações detalhadas encontram-se no Protocolo de Vigilância Epidemiológica e Sanitária de Eventos Adversos PósVacinação.

Frente à introdução de novas vacinas de forma acelerada, usando novas tecnologias de produção e que serão administradas em milhares de indivíduos, pode haver um aumento no número de notificações de eventos adversos pós-vacinação (EAPV). Assim, torna-se premente o fortalecimento dos sistemas de vigilância epidemiológica e sanitária no Brasil, em especial no manejo, identificação, notificação e investigação de EAPV por profissionais da saúde.

Todos os eventos, **não graves ou graves**, compatíveis com as definições de casos, estabelecidas no Manual de Vigilância Epidemiológica de Eventos Adversos PósVacinação, deverão ser notificados, seguindo o fluxo estabelecido pelo PNI (conforme informe técnico da Campanha Nacional de Vacinação contra a Covid-19).

As unidades responsáveis pelo acompanhamento das Notificações de Eventos Adversos Pós-



Vacinação (EAPV) no Município de Selvíria serão as Unidades de Saúde que realizaram a administração da dose, com auxílio da vigilância em saúde.

Todos os profissionais da saúde que tiverem conhecimento de uma suspeita de EAPV, incluindo os erros de imunização (programáticos), como problemas na cadeia de frio, erros de preparação da dose ou erros na via de administração, entre outros, deverão notificar os mesmos às autoridades de saúde (E-SUS notifica para EAPV e Notivisa no caso de queixas técnicas - problemas com o produto), ressaltando-se que o papel a ser desempenhado pelos municípios, estados e Distrito Federal é vital para a plena efetivação do protocolo.

## **5. SISTEMA DE INFORMAÇÃO**

Os sistemas de informação na operacionalização da campanha de vacinação têm como objetivo o monitoramento e avaliação dos dados relativos à vacina e aos usuários, desde a logística dos insumos até a administração, farmacovigilância e estudos pós-marketing.

O Sistema de Informação de Insumos Estratégicos (SIES) será utilizado para o registro da movimentação dos imunobiológicos entre as centrais de rede de frio nacionais, estaduais e municipais.

Para a campanha nacional de vacinação contra a covid-19, o registro da movimentação das vacinas recebidas e das doses aplicadas deverão ser feitos no Sistema de Informação do Programa Nacional de Imunizações (SI-PNI) - módulo campanha, nos pontos de vacinação da rede pública e privada de saúde.

O E-SUS notifica é utilizado amplamente para o registro de casos de Síndrome Gripal (SG) e, também, será utilizado para o registro de Eventos Adversos Pós-Vacinação (EAPV).

Adicionalmente, o sistema informatizado NOTIVISA será aplicado para os registros e monitoramento de queixas técnicas relacionadas à vacina Covid-19.

**Para os locais onde não há conectividade, utilizam CDS do e-SUS AB ou formulário físico ou possuem sistemas próprios, orienta-se que a inserção dos dados nos sistemas deverá ocorrer em até 48h.**

## **6. OPERACIONALIZAÇÃO DA VACINAÇÃO NO MUNICÍPIO**

Coordenar e executar as ações de vacinação integradas ao PNI, incluindo as diversas estratégias de



vacinação e a notificação e investigação de eventos adversos pós-vacinação e de óbitos temporalmente associados à vacina;

Realizar a gerência de estoques municipais da área de Imunização, incluindo o armazenamento e transporte para seus locais de uso, com garantia da qualidade, de acordo com as normas vigentes;

Garantir o adequado descarte e a destinação final de frascos, seringas e agulhas utilizados, conforme as normas técnicas vigentes;

Manter a qualidade e segurança das vacinas em condições adequadas de conservação e temperatura desde o transporte, armazenamento e estratégias extramuros;

Realizar a gestão do sistema de informação do PNI, incluindo a coleta, processamento, consolidação e avaliação dos dados das salas de vacinas, obedecendo ao fluxo de envio à base nacional de respeitando os prazos definidos;

Notificar, investigar e encerrar todos os EAPV relacionados à vacinação contra Covid-19;

#### Mapeamento logístico das Centrais Municipais:

CNES	Central Municipal	Capacidade de armazenamento (M <sup>3</sup> /L) de 2 a 8°C	Capacidade de armazenamento (M <sup>3</sup> /L) -20°C	Deficiência na capacidade de armazenamento (SIM ou NÃO)	Capacidade logística até a unidade vinculada (transporte) (SIM ou NÃO)	Tipo de modal	Previsão de segurança		Cadastro no SIES (SIM ou NÃO)
							Transporte (SIM ou NÃO)	Armazenamento (SIM ou NÃO)	
2371111	SIM	684	-	NÃO	SIM	CARRO PASSEI O	NÃO	NÃO	SIM
2371103	NÃO	150	-	NÃO	SIM	CARR O PASSEI O	NÃO	NÃO	SIM

A capacidade tecnológica disponível nas salas de vacina – informatização e conectividade determinará o tempo médio para registro do vacinado no Sistema de Informação. Existem cenários diferentes nas salas de vacina, de acordo com as condições tecnológicas:

- Cenário 1 - Estabelecimento de Saúde COM conectividade na internet e condições de usar QR CODE (Preparar equipamentos e Recursos Humanos);
- Cenário 2 - Estabelecimento de Saúde COM conectividade na internet e condições de fazer digitação online;
- Cenário 3 - Estabelecimento de Saúde SEM conectividade ou com dificuldades de acesso à internet (utilizar as fichas CDS do sistema e-SUS AB, que é um módulo off-line); e

- Cenário 4 - Estabelecimento de saúde SEM conectividade e sem computador (utilizar planilha e registrar na SMS).

#### Capacidade tecnológica das salas de vacinação:

Município	Quantidade de pontos de vacinação por município				Capacidade logística até os pontos de vacinação (transporte) (SIM ou NÃO)	Tipo de modal	Previsão de segurança	
	Cenário 1	Cenário 2	Cenário 3	Cenário 4			Transporte (SIM ou NÃO)	Armazenamento (SIM ou NÃO)
SELVÍRIA	-	2	-	-	SIM	CARR O PASSEI O	NÃO	NÃO

#### Mapeamento dos pontos de vacinação de difícil acesso:

Município	Pontos de vacinação por município de difícil acesso	Necessidade de equipe complementar para realização de serviço de vacinação	Capacidade logística até os pontos de vacinação (transporte) (SIM ou NÃO)	Tipo de modal	Previsão de segurança	
					Transporte (SIM ou NÃO)	Armazenamento (SIM ou NÃO)
SELVÍRIA	1	NÃO	SIM	CAMIONET E	NÃO	NÃO

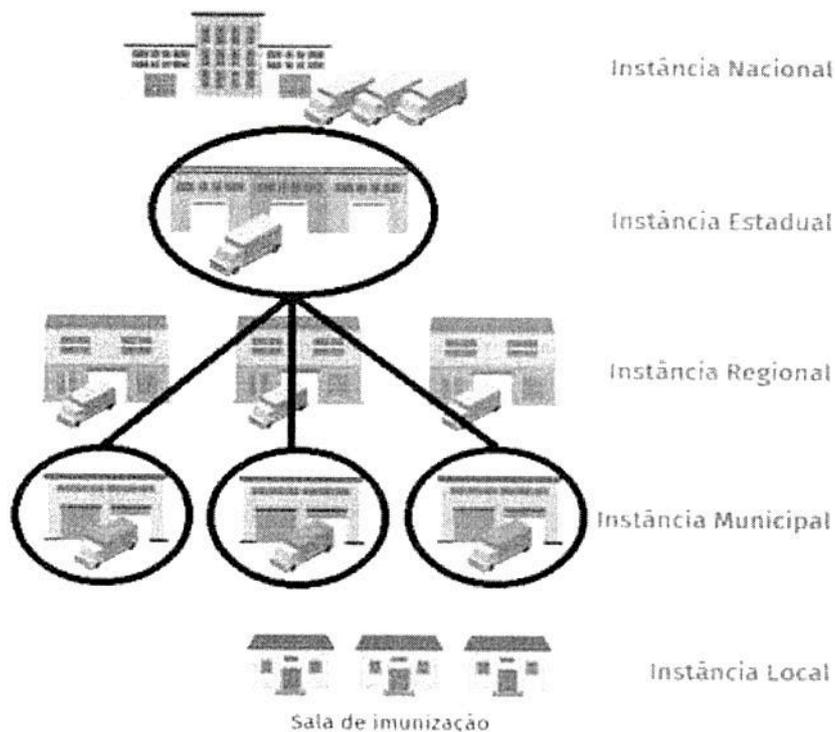
#### Mapeamento das parcerias do Estado para armazenamento dos imunobiológicos que necessitam de ultrabaixa temperatura:

Possui parceria com instituições para armazenamento a ultrabaixa temperatura (-80°C)? (SIM ou NÃO)	Nome da instituição	Município	Capacidade total DISPONÍVEL para armazenamento
SIM	Hospital Universitário - HU	Campo Grande	03 unidades -Modelo bsg 05 D de -86 graus

#### Fluxos de distribuição de vacinas:

O fluxo de distribuição de vacinas deve considerar a organização estrutural de cada Unidade Federada

a) Fluxo de distribuição de vacinas **sem** central regional de rede de frio



## 7. ESTUDOS PÓS MARKETING

Os dados gerados pelos sistemas utilizados durante a campanha, incluindo avaliações de eficácia, segurança e impacto da vacinação poderão necessitar de estudos adicionais para responder perguntas específicas.

Detalhar estudos pós-marketing.

## 8. COMUNICAÇÃO

A campanha de combate ao coronavírus tem como objetivo: informar, educar, orientar, mobilizar, prevenir ou alertar a população brasileira, gerando consenso popular positivo em relação à importância da vacinação.

O Município seguirá peças e motes da campanha de vacinação do Governo Federal de forma a maximizar o esforço comunicacional, otimizando a percepção pela população Selvirense do esforço conjunto das três esferas da gestão tripartite da saúde pública no Brasil.

## OBJETIVOS DA COMUNICAÇÃO

### GERAL

- Vacinar os grupos prioritários com maior risco de desenvolver complicações e óbitos, pela

doença;

- Vacinar populações com maior risco de exposição e transmissão do vírus.

#### ESPECÍFICO

- Contribuir para a redução de morbidade e mortalidade pela covid-19, bem como para a redução da transmissão da doença.
- Reforçar a adesão do Conecte SUS.

#### 9. ENCERRAMENTO DA CAMPANHA

Os entes federados realizarão o trabalho que irá subsidiar a avaliação dos resultados alcançados, ações assertivas e lições aprendidas durante a operacionalização da campanha de vacinação da Covid-19.

#### **\*Competências da Secretaria Especial de Saúde Indígena (MS/SESAI):**

A população estimada para vacinação como grupo prioritário considera a população indígena dentro dos critérios deste plano e a legislação vigente do escopo de atuação da SESA, incluindo-se ainda as especificidades previstas na medida cautelar da Arguição por Descumprimento de Preceito Fundamental (ADPF) nº 709.



Edgar Barbosa dos Santos  
Secretário Municipal de Saúde  
Portaria nº 200/2020



# VACINAÇÃO



MINISTÉRIO DA  
SAÚDE



PÁTRIA AMADA  
**BRASIL**  
GOVERNO FEDERAL

# BRASIL IMUNIZADO

978-85-304-150-0